



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/76

Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, no uso da atribuição que me é conferida pelo artigo 35, IV, da Lei Complementar nº 2, de 18 de junho de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para a legislatura a iniciar-se a 31 de janeiro de 1977 e a findar em 31 de janeiro de 1981, são fixados nos seguintes valores mensais para os exercícios abaixo:

- De 01/02/77 a 31/01/78 Cr\$ 15.000,00
- De 01/02/78 a 31/01/79 Cr\$ 18.000,00
- De 01/02/79 a 31/01/80 Cr\$ 21.000,00
- De 01/02/80 a 31/01/81 Cr\$ 24.000,00

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal é fixada em valor equivalente a 2/3 (dois terços) dos respectivos subsídios.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de setembro de 1976.

Antoninho Sebastião Viganó
Presidente